Decreto-Lei n.º 62/2021 e Norma Técnica n.º 1/2021

Para obtenção da licença deverá remeter os seguintes documentos, os quais poderão ser enviados, digitalmente, para o correio eletrónico **de.dae@psp.pt** ou entregues de forma presencial na Rua da Artilharia 1, n.º 21 – 1269-003 Lisboa, no horário compreendido entre as 09.00 às 15.00, sem interrupção para almoço.

- **Identificação completa do requerente (morada, país, número de documento de identificação e contactos);**
- **Identificação do precursor de explosivos, quantidade e concentração;**
- **A utilização e necessidade demonstrável do precursor de explosivos;**
- **As condições de armazenamento para o precursor de explosivos em causa.**
- **Apresentação do documento de identificação, presencialmente junto da Polícia de Segurança Pública ou através de envio da cópia do mesmo;**
- **Certificado de registo criminal (poderá ser facilmente obtido online: Certificado do Registo Criminal Online (justica.gov.pt));**
- **Declaração da Federação que ateste a necessidade de acesso e quantidade indicativa do precursor de explosivos.**

A declaração a imitir pela FEPRA deverá ser requerida via email para geral@fepra.pt, indicando o nome completo, nº de licença desportiva, nº do Cartão de Cidadão com a indicação das provas que pretende realizar e número de litros necessários durante o ano a que diz respeito a licença. Consultar exemplo na página seguinte.

Federação Portuguesa de Rádio Modelismo Automóvel

Boa tarde,

O meu nome é António Joaquim da Silva Costa, com a licença desportiva nacional nº 999, CC nº 9999999.

De forma a pedir a licença de Precursores de Explosivos - Publicação do Decreto-Lei n.º 62/2021 e da Norma Técnica n.º 1/2021, solicito envio de declaração da Federação que ateste a necessidade de acesso e quantidade indicativa do precursor de explosivos, conforme solicitado pela PSP.

Tenciono participar no campeonato nacional e regional de 1/8 TT, bem como realização do EURO A, trofeus e treinos. A média de consumo é de 3 litros por evento.

Tendo como referencia a época passada, estimo gastar durante a época de 2022, 140 litros de gasolina.

Face ao exposto, agradeço envio da declaração.

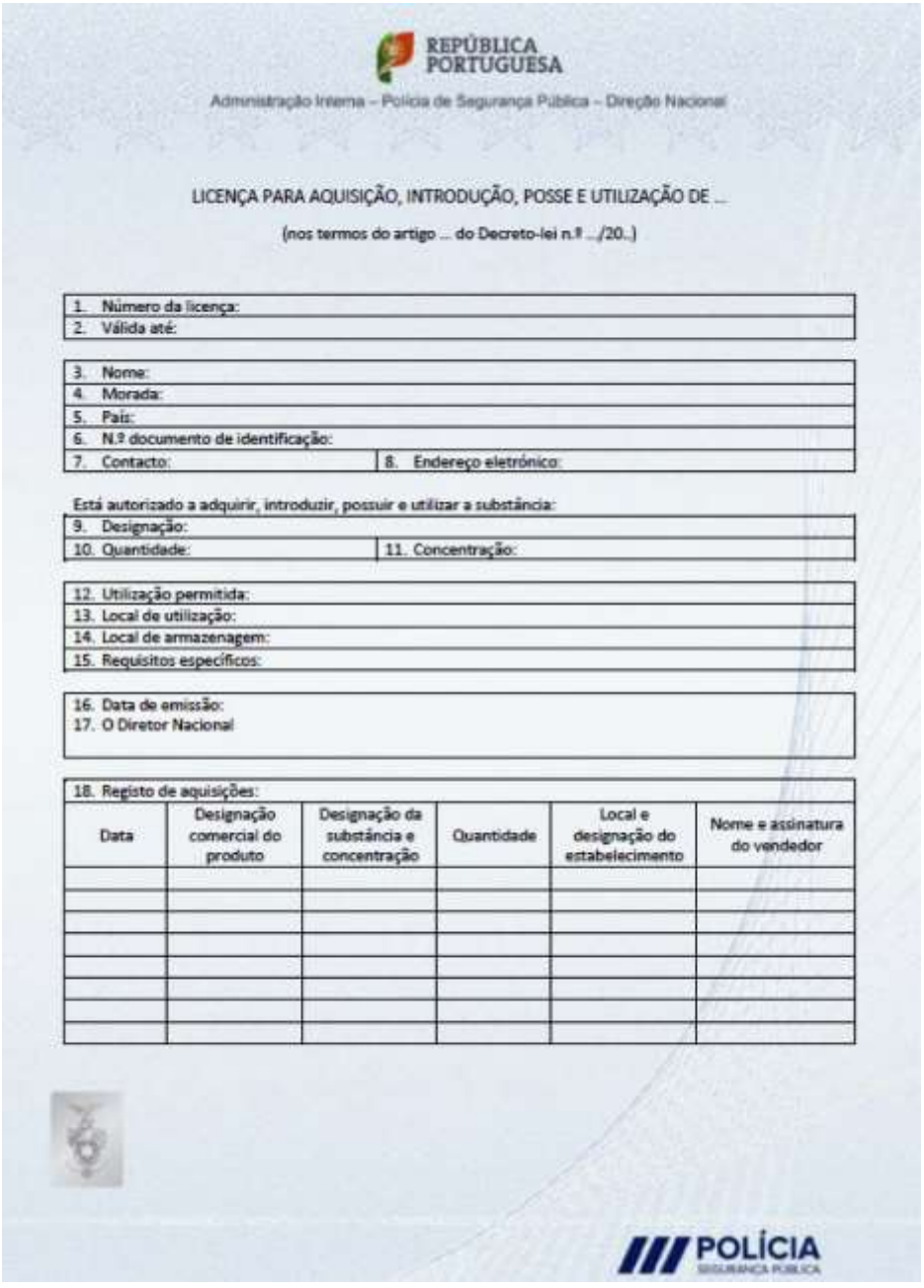
Melhores Cumprimentos,

António Costa

• A emissão da licença terá um custo de 10€, a prorrogação ou pedido de segunda via terá uma taxa de 5€.

• A licença é válida por um ano, prorrogável por igual período até ao máximo de três anos. A prorrogação do prazo de validade da licença pode ser requerida pelo respetivo titular, com a antecedência mínima de 60 dias sobre o seu termo, e depende do preenchimento dos requisitos que determinaram a sua concessão.

• Os operadores económicos que disponibilizem precursores de explosivos objeto de restrições a particulares, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º, devem, em cada transação, solicitar a prova de identidade e a licença da pessoa que pretende adquirir o precursor de explosivos, registando o precursor, quantidade e concentração disponibilizada na respetiva licença.



REPÚBLICA PORTUGUESA

Administração Interna – Polícia de Segurança Pública – Direção Nacional

LICENÇA PARA AQUISIÇÃO, INTRODUÇÃO, POSSE E UTILIZAÇÃO DE ...

(nos termos do artigo ... do Decreto-lei n.º .../20..)

1. Número da licença:	
2. Válida até:	

3. Nome:	
4. Morada:	
5. País:	
6. N.º documento de identificação:	
7. Contacto:	8. Endereço eletrónico:

Está autorizado a adquirir, introduzir, possuir e utilizar a substância:

9. Designação:	
10. Quantidade:	11. Concentração:

12. Utilização permitida:
13. Local de utilização:
14. Local de armazenagem:
15. Requisitos específicos:

16. Data de emissão: 17. O Diretor Nacional

18. Registo de aquisições:

Data	Designação comercial do produto	Designação da substância e concentração	Quantidade	Local e designação do estabelecimento	Nome e assinatura do vendedor

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA